



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1452**

*de 18 de outubro de 2006*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - objetivando o repasse de recursos financeiros para auxílio na construção da Comunidade Terapêutica Fazendinha de Coxim, unidade que oferecerá tratamento, proteção e orientação a pessoas dependentes de substâncias químicas.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em uma única parcela após sua respectiva assinatura.*

**Parágrafo único.** *As condições e prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã/MS, 18 de outubro de 2006.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1452/2006 - 18 de outubro de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*